



EDITAL Nº 003/2018-UAB-UEM

A Coordenadora Adjunta da UAB da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR (A DISTÂNCIA)** para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* - **ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES VISUAIS**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de Tutor (A Distância) será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pela Coordenadora da UAB/UEM.
- 1.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em quatro etapas:
 - 1.2.1. **A primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na realização da **inscrição online**, conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital.
 - 1.2.2. **A segunda etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **entrega dos documentos**, conforme exigido no subitem 7.1 do presente Edital, pessoalmente no NEAD – Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, sito à Avenida Colombo, 5.790 – Campus Universitário – Bloco H-01, **no dia 15/02/2018, das 8h às 18h**.
 - 1.2.2.1. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente, em envelope lacrado, respeitando-se a ordem em que se encontra no subitem 7.1, devendo o envelope ser identificado, conforme segue:

Universidade Estadual de Maringá

Núcleo de Educação a Distância

Processo Seletivo – Tutor (A Distância) – Edital nº 003/2018 – UAB-UEM

Nome do Candidato: _____

- 1.2.2.2. Os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, pelo próprio candidato ou por terceiros.
- 1.2.2.3. O candidato que não entregar os documentos exigidos na data, horário e local estabelecido, estará automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.



1.2.3. **A terceira etapa**, de caráter classificatório, será composta de **Avaliação Curricular e de Títulos** através da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no subitem 8.1.1 do presente Edital.

1.2.4. **A quarta etapa**, de caráter eliminatório, será composta de uma **Entrevista** sobre conhecimentos relacionados com Artes Visuais, Educação, Educação a Distância, Formação de Professor, Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, Informática, Internet, redes sociais e outras tecnologias, disponibilidade para a função, bem como das informações contidas na ficha de inscrição e no *curriculum vitae* do candidato, e outras questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pelo avaliador.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão selecionados **03 (três) Tutores (A Distância)** que acompanharão alunos do curso de pós-graduação *Lato Sensu* - **ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES VISUAIS** em atividades desenvolvidas no Moodle.

2.2. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas poderá ser imediata ou condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.3. O tutor será contratado, inicialmente, para atender disciplinas ofertadas no período de **01/03/2018 a 31/05/2018**. Durante este período o tutor receberá três bolsas de fomento da Capes no valor de R\$ 765,00 cada uma.

2.4. Dependendo do índice de evasão de alunos no curso e do desempenho do tutor no período de **01/03/2018 a 31/05/2018**, o mesmo poderá assumir novas disciplinas a serem ofertadas em 2018, conforme avaliação da coordenação do curso e cronograma de oferta de disciplinas para 2018.

2.5. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção, conforme estabelecido no subitem 12.6.

2.6. A carga horária semanal que deverá ser dedicada à tutoria é de 20 horas, sendo que, obrigatoriamente, **4 horas semanais** deverão ser cumpridas no Câmpus Sede da UEM.

2.7. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pela carga horária de 20 horas semanais. Ao compor a equipe da UAB-UEM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1. Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:

a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

c) **Não** pode ser conta poupança;

d) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

2.4.2. O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UEM.



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

- 3.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo:
 - 3.1.1. Ter **graduação (bacharelado ou licenciatura) em Artes Visuais e pós-graduação Lato Sensu (Especialização) ou pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.**
 - 3.1.2. Ter experiência profissional como docente de, no mínimo, **um ano** na Educação Básica **ou** Ensino Superior.
 - 3.1.3. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação *Stricto Sensu*), quando da posse da vaga.
 - 3.1.4. Ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet.
 - 3.1.5. Não ser aluno de cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Estadual de Maringá no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga.
 - 3.1.6. Residir no município de Maringá ou cidades do entorno situadas até **30 km** de distância da referida cidade.
 - 3.1.7. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade na **sexta-feira (período noturno) e, esporadicamente, no sábado (período matutino e/ou vespertino)**, tendo em vista que as atividades presenciais do curso serão desenvolvidas nestes dias da semana.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1. As principais responsabilidades do Tutor são:
 - 4.1.1. Acompanhar os alunos nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e atividades do curso; auxiliar na solução de dúvidas; oferecer retorno das atividades e avaliações realizadas.
 - 4.1.2. Acompanhar e orientar os alunos nas atividades relacionados com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
 - 4.1.3. Participar de reuniões semanais presenciais com docentes, coordenação do curso, coordenação de tutoria e coordenação do NEAD/UEM, as quais serão realizadas sempre em Maringá.
 - 4.1.4. Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*.
 - 4.1.5. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.



- 4.1.6. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância.
- 4.1.7. Corrigir atividades realizadas pelos alunos.
- 4.1.8. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* do curso.
- 4.1.9. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* ao coordenador de tutoria do curso.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação Presencial, conforme cronograma constante do item 9 do presente Edital.
- 5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento deste processo seletivo.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as **17 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 e às 23 horas do dia 08 de fevereiro de 2017**, conforme cronograma constante do item 9 do presente Edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.nead.uem.br.
 - 6.1.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição, e somente concluirá sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas.
 - 6.1.3. Estará disponível no endereço eletrônico www.nead.uem.br o formulário de Inscrição *online* que o candidato deverá preencher e enviar eletronicamente conforme orientações disponíveis. Em seguida o candidato deverá imprimir a ficha, assinar e entregar, obrigatoriamente, junto com a documentação exigida no item 7 do presente Edital, na data, horário e local estabelecido no subitem 1.2.2 do presente Edital.
 - 6.1.4. A UEM não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 6.1.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.
 - 6.1.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.



6.1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará as informações apresentadas pelos candidatos através da inscrição *online* onde, considerando-se os requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 9 do presente Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato com inscrição homologada, conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente edital, deverá entregar, obrigatoriamente, **no 15/02/2017, das 08h às 18h**, conforme estabelecido no subitem 1.2.2 do presente edital, os seguintes documentos:

7.1.1. Cópia da Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, conforme exigido no subitem 6.1.3 do presente Edital.

7.1.2. Cópia de documento que comprove a conclusão de curso de graduação, conforme exigido no subitem 3.1.1 do presente Edital.

7.1.3. Cópia de documento que comprove a experiência profissional como docente na Educação Básica ou Ensino Superior, conforme exigido no subitem 3.1.2 do presente Edital.

7.1.4. Cópia de documento que comprove estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) **ou** ter título de mestre ou doutor, conforme exigido no subitem 3.1.3 do presente Edital.

7.1.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG).

7.1.6. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1.7. Cópia do *Curriculum Vitae*, preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.

7.1.8. Cópia do comprovante de residência, conforme exigido no subitem 3.1.7 do presente Edital.

7.2. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

7.3. Após a verificação dos documentos pela comissão avaliadora, a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo implicará na desclassificação imediata do candidato.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora e terá duas avaliações: Avaliação Curricular e de Títulos e Entrevista, obedecendo-se rigorosamente o cronograma do processo de seleção estabelecido no item 9 do presente Edital.

8.1.1. Da Avaliação Curricular e de Títulos:

a) À Avaliação Curricular e de Títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.

b) A Avaliação Curricular e de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme tabela a seguir:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (0 a 6 pontos)	Doutorado em Educação	6,0
	Doutorado em Qualquer Área	5,5
	Créditos completos de Doutorado na área de Educação	5,0
	Créditos completos de Doutorado em qualquer área	4,5
	Mestrado na área de Educação	4,0
	Mestrado em qualquer área	3,5
	Créditos completos de Mestrado em Educação	3,0
	Créditos completos de Mestrado em qualquer área	2,5
	Especialização em Artes Visuais	2,0
	Especialização em Educação	1,5
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente		
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (0 a 4 pontos)	Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio)	0,5 por semestre letivo
	Educação Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,5 por semestre letivo
	Tutoria em Educação a Distância	0,5 por semestre letivo

c) Na Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no presente Edital.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo mesmo Ministério.

e) A nota da Avaliação Curricular e de Títulos terá caráter classificatório.

8.1.2. Da Entrevista:

a) Os candidatos serão convocados através de edital para a realização da Entrevista, conforme cronograma constante no item 9 do presente Edital.

b) À Entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso três.

c) O candidato que não comparecer para a Entrevista no dia, horário e local definido no cronograma constante no item 9 do presente Edital, será desclassificado deste processo seletivo.

d) O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Entrevista será desclassificado deste processo seletivo.



- 8.1.2.1. Não serão convocados para Entrevista candidatos desclassificados em etapas anteriores.
- 8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas por cada candidato na Avaliação Curricular e de Títulos e na Entrevista.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	das 17h do dia 02/02/2018 às 23h do dia 08/02/2018 www.nead.uem.br
Homologação das inscrições	09/02/2018 a partir das 16h www.nead.uem.br
Entrega dos documentos no NEAD	15/02/2018, das 8h às 18h no NEAD/UEM
Publicação da data, horário e local das entrevistas	16/02/2018 a partir das 16h
Datas das Entrevistas	19/02/2018
Publicação do resultado final e convocação para capacitação	21/02/2018 a partir das 16h www.nead.uem.br
Capacitação Presencial	Data: A definir Local: NEAD - Campus Sede da UEM - Maringá

- 9.1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.nead.uem.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Maior nota na Entrevista.
 - Maior titulação acadêmica.
 - Maior tempo de experiência profissional na docência.
 - Maior idade.
- 10.2. O resultado final deste processo seletivo será divulgado através de edital, publicado conforme cronograma constante no item 9 do presente Edital, no endereço www.nead.uem.br.



11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação da Capacitação Presencial, conforme cronograma constante no item 9 do presente Edital, devendo se manifestar de imediato, junto ao NEAD/UEM, sobre assumir ou não a vaga ofertada.
- 11.2. Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera.
- 11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.
- 11.4. Após a contratação do Tutor, caso os Coordenadores de Curso ou de Tutoria considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 12.2. Os documentos apresentados para Avaliação Curricular e de Títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do edital de resultado final deste processo seletivo.
- 12.3. Os documentos apresentados para Avaliação Curricular de Títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.
- 12.4. As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor.
- 12.5. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.
- 12.7. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: **tutoria-nead@uem.br**.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Maringá, 02 de fevereiro de 2018.

Prof^a Dra. Neusa Altoé
Coordenadora Adjunta UAB/UEM



ANEXO I

Curriculum Vitae - modelo

Atenção: Para a Avaliação Curricular e de Títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido no presente Edital.

Dados Pessoais			
Nome:			
End.:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone:	Fax:		
E-mail:			
CPF:	RG:		

Titulação	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Formação	Descrição
Graduação	
Aperfeiçoamento	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
Pós Doutorado	

Experiência Profissional de Ensino	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Experiência Profissional em Educação a Distância	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF e descrição da experiência.	
Item	Descrição
1	
2	
3	

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)